



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAUL ZERNA**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de conformidade com o art. 75 II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e suas alterações.

2 – OBJETO E DA EXECUÇÃO

- 2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS LABORATORIAIS E DE CAMPO, A SEREM REALIZADOS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC, EM PONTOS ESTRATÉGICOS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 2.2 A execução do objeto deverá ocorrer conforme alinhamento prévio com o fiscal da despesa, Sr. Cleber Berkembrock, Secretário de Administração, sendo previsto a montagem e instalação do equipamento seja realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento ou ordem de serviço, ou em data específica previamente acordada entre as partes.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1 – De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, in verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos); (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025)”

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 140/2023, que dispõe: “Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.”, razão pela qual fica dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 03 dias.

4 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

– Deste modo, tendo em vista a dispensa de licitação para a contratação da empresa



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

“GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 34.927.925/0001-02 - localizada na Rua Iririu, N° 847, Sala 7, Saguauçu, Joinville/SC.”, o procedimento caracteriza-se como **dispensa de licitação**, conforme previsto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21, a saber: *“É dispensável a licitação (...)*

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos); (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025)”

– Sendo que comprovadamente a empresa **“GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 34.927.925/0001-02”**, encontra-se em dia com suas obrigações fiscais e legais.

A presente contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação é de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais), conforme orçamento obtido, situando-se abaixo do limite legal estabelecido para contratação direta por valor.

A adoção da dispensa mostra-se adequada sob os aspectos da eficiência e economicidade, uma vez que a realização de procedimento licitatório formal implicaria custos administrativos e tempo desproporcionais em relação ao valor da contratação, podendo comprometer o planejamento das intervenções viárias do Município, especialmente no âmbito do Programa Estrada Boa Rural do Governo do Estado de Santa Catarina.

Quanto à instrução do processo, destaca-se que, nos termos do Decreto Municipal nº 140/2023, especialmente em seu art. 94, §3º, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) poderão ser dispensados nas hipóteses de contratação direta previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a necessidade e caracterizada a simplicidade do objeto, como ocorre no presente caso.

No que se refere à transparência, será observada a divulgação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Caso, excepcionalmente, a Administração opte pela não realização de divulgação prévia, tal decisão deverá ser devidamente motivada nos autos, com fundamento em regulamentação municipal aplicável, sem prejuízo da posterior publicação do extrato da contratação, assegurando-se a observância dos princípios da publicidade e da transparência.

Ressalta-se, ainda, que foi realizada pesquisa de mercado, demonstrando a compatibilidade do preço com os praticados, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como será formalizada a razão da escolha do fornecedor, garantindo a lisura e a vantajosidade da contratação.

Dessa forma, resta plenamente justificada a dispensa de licitação, por se tratar de contratação de baixo valor, necessária ao atendimento do interesse público, devidamente amparada na legislação vigente e em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

4.1 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha da empresa “GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 34.927.925/0001-02”

A escolha da empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.927.925/0001-02, justifica-se em razão de sua atuação no ramo pertinente ao objeto da contratação, demonstrando capacidade técnica para a execução dos ensaios CBR/ISC, conforme normas técnicas aplicáveis.

A empresa apresentou proposta compatível com as necessidades da Administração, contemplando a execução completa dos serviços, incluindo mobilização, realização dos ensaios e emissão de laudos técnicos, atendendo integralmente às especificações requeridas.

Ademais, o orçamento apresentado mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada, evidenciando a vantajosidade da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que a escolha recaiu sobre empresa que reúne condições técnicas e operacionais para a execução do objeto de forma adequada e tempestiva, considerando a necessidade de obtenção dos resultados em curto prazo para subsidiar o planejamento das intervenções viárias do Município, especialmente no âmbito do Programa Estrada Boa Rural.

Dessa forma, a escolha do fornecedor encontra-se devidamente motivada, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, não havendo óbice para sua contratação direta.

- **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O município de Witmarsum pagará pela execução dos serviços o valor total de R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais), conforme tabela abaixo.

Produto/Serviço	Unid.	Valor Unit.	Valor
REALIZAÇÃO DE ENSAIO	06	R\$ 920,00	R\$5.520,00
Total			R\$5.520,00

Assim, considera-se que o valor estimado está devidamente justificado e compatível com os preços praticados, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5 - CONTRATADA

5.1 - GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 34.927.925/0001-02 - localizada na Rua Iririu, N° 847, Sala 7, Saguáçu, Joinville/SC.

6 - HABILITAÇÃO

6.1 - A empresa contratada para este processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentou os seguintes documentos:



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

6.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

7 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.1 – A Autorização de Fornecimento será emitida imediatamente e deverá ser executada nos prazos e demais condições constantes do Termo.

7.2 **Conforme Art. 51. Do DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2023** O instrumento de contrato poderá ser substituído por instrumento hábil, como nota de empenho da despesa, autorização de fornecimento ou ordem de serviço, nas seguintes hipóteses:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

8 - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1 – O Município de Witmarsum pagará pela execução dos serviços o valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais), o qual será pago em até 10 (dez) dias corridos mediante a emissão de boleto bancário, contados a partir da data de atesto da execução dos serviços pela fiscalização designada, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente acompanhada dos documentos que comprovem a regular execução dos serviços contratados, conforme previsto.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício de 2026:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
7	Secretaria Municipal de Obras e Servicos Urbanos
1	Obras e Servicos Urbanos
2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E
33390399900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações.

10.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 - Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 - A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações.

Witmarsum/SC, 08 de abril de 2026.

PAUL ZERNA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026

ATO DECLARATÓRIO

1 – OBJETO

Constitui objeto da presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS LABORATORIAIS E DE CAMPO, A SEREM REALIZADOS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC, EM PONTOS ESTRATÉGICOS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

2 - PARECER:

De acordo com a justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica do Município, declaramos caracterizada a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos que preceitua o art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e suas alterações.

3 - HABILITAÇÃO:

O agente de contratação do Município de Witmarsum/SC, realizou análise dos documentos de habilitação da empresa **GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: 34.927.925/0001-02 - localizada na Rua Iririu, Nº 847, Sala 7, Saguauçu, Joinville/SC.

4 - DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Witmarsum/SC, 08 de abril de 2026.

Adolfo Reinaldo Sanhueza Suazo
Agente de Contratação